



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 007377

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto, ...14...OUT...2021....

Luís Carlos Teixeira
Presidente

EMENTA: MOÇÃO DE PROTESTO
CONTRA A TRAMITAÇÃO DA PEC
05/2021.

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO, a Proposta à Emenda Constitucional nº 05 de 2021 apresentada pelo Deputado Paulo Teixeira e outros que visa alterar o artigo 130-A da Constituição Federal no que trata da composição do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que a propositura visa suprimir a vaga nata do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) no CNMP passando então, o antigo MPDFT a concorrer com os Ministérios Públicos dos Estados para a indicação das 3 vagas destinadas a esse segmento;

CONSIDERANDO, ainda que poderão ser nomeados para o CNMP tanto juízes, quanto Ministros dos Tribunais;

CONSIDERANDO, que atribuir-se-á à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal a possibilidade de escolha de mais um representante do CNMP, em vaga a ser preenchida em regime de alternância e, o posto deverá ser preenchido por membros do



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ministério Público, independentemente de seu ramo ou posição na carreira, mediante livre escolha pelas casas parlamentares;

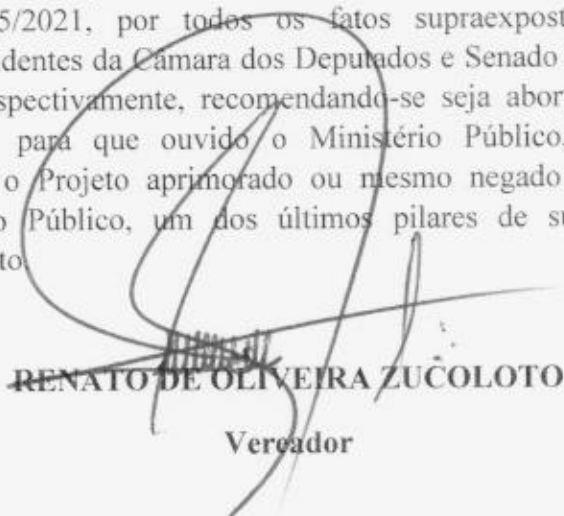
CONSIDERANDO, que o Corregedor Nacional do Ministério Público poderá provir de fora do Ministério Público;

CONSIDERANDO, não existirem justificativas e nem motivos suficientes e razoáveis para se levar adiante a presente Proposta vez que fragilizar-se-á de forma significativa a atuação e o desempenho do Ministério Público na promoção de direitos, na defesa da cidadania, no combate à corrupção e em diversas outras áreas;

CONSIDERANDO, o parecer apresentado pelo Deputado Federal Paulo Magalhães, diretamente em plenário, com altas doses influentes do Poder Legislativo sobre o CNMP. Parecer este, que, por sua vez, traz profundas alterações e dispositivos que se quer foram discutidos e, se aprovados, violarão o próprio desenho institucional do Ministério Público;

CONSIDERANDO, que a PEC em análise ataca aspectos estruturais do Ministério Público brasileiro e mitiga consideravelmente a atuação independente de seus membros, garantia prevista pela Constituição Federal. Ademais, submete o CNMP à influência direta do Congresso Nacional e impossibilitará a atuação do MP em defesa da sociedade brasileira, especialmente nos casos que envolvam temas de maior relevância;

REQUEREMOS, bem por isso, nos termos do art. 122, parágrafo 3º, XI, do Regimento Interno, votos de protesto à continuidade na tramitação da Proposta à Emenda Constitucional nº 05/2021, por todos os fatos supraexpostos, oficiando-se aos Excelentíssimos Presidentes da Câmara dos Deputados e Senado Federal, Arthur Lira e Rodrigo Pacheco, respectivamente, recomendando-se seja abortado imediatamente o processo legislativo, para que ouvido o Ministério Público, por suas entidades representativas, seja o Projeto aprimorado ou mesmo negado por atentar contra a instituição Ministério Público, um dos últimos pilares de sustentação do Estado Democrático de Direito.


RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO

Vereador